



Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 495, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II do Art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – (...)

II - licenciado por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que neste último caso, o afastamento não ultrapasse a 120(cento e vinte) dias, por sessão legislativa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 18 de agosto de 2015.

ANDRÉ SANTANA PIZARRO
Presidente

DOUGLAS GOMES FERREIRA
Secretário



Poder Legislativo